DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Ratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.747 - DE 03 DE MARÇO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.333, do dia 03 de março de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), , mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, para fins de contratação de empresa especializada em organização, apoio logístico e segurança para o CARNAVAL 2020, a ser realizado no Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.05 Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.0022.2.021.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 51 Valor: R$ 34.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de março de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 7 (sete) veículos, sendo: a) 2 (dois) do tipo caminhão leve, zero km, ano de fabricação 2019; b) 3 (três) do tipo carro popular, zero km, ano de fabricação não inferior a 2019; e, c) 2 (dois) do tipo caminhão leve com carroceria fechada tipo baú, zero km, ano de fabricação não inferior a 2019.

Motivo: 1) Fica retificado no edital, nas especificações dos veículos, onde se lê: “zero km”, leia-se: “novo ou zero km”, a fim de assegurar a participação na licitação tanto de empresas concessionárias, quanto de empresas revendedoras, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-586/989/18), mantendo a data de realização do Pregão Presencial nº 023/2020, no dia 10 de Março de 2020 às 09:15 horas.

2) Ficam ratificados para que permaneçam inalterados e com plena eficácia todos os demais termos, condições e especificações do objeto do Edital de convocação. O edital retificado será disponibilizado para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243.

Guariba, 05 de Março de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 209/2019 - Processo de Licitação nº 655/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Lucas Supermercado Pradópolis Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e Projeto Refeição Solidária – CRAS; Retificação: Fica retificada a referida, para acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, na referida ATA, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; bem como, para prorrogar o prazo de validade por mais 06 meses, abrangendo o período de 01/03/2020 a 31/08/2020; Data de Assinatura: 28/02/2020.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 210/2019 - Processo de Licitação nº 655/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Matriz Alimentos Eireli - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e Projeto Refeição Solidária – CRAS; Retificação: Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 06 meses, abrangendo o período de 01/03/2020 a 31/08/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 28/02/2020.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 211/2019 - Processo de Licitação nº 655/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: M.R.S. Moura – Produtos Alimentícios - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e Projeto Refeição Solidária – CRAS; Retificação: Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 30 dias, abrangendo o período de 01/03/2020 a 31/03/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 28/02/2020.

Guariba, 05 de Março de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Ratificação

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 004/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de clínica especializada para internação e tratamento de dependente químico adolescente, pelo período de nove meses, do paciente do sexo masculino, M. F. de J. J, de 16 anos, em cumprimento ao Mandado de Intimação “urgente” nº 222.2020/001743-5 da MM.a Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Guariba, determinando o cumprimento de medida de proteção, por meio de acolhimento institucional, dentro do prazo de 24 horas, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei federal 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Clínicas Novos Rumos de Assistência Médica Eireli - CNPJ nº 14.911.177/0001-54, com o preço mensal de R$ 1.600,00, e valor total de R$ 14.400,00. Guariba, 04 de Março de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

O Prefeito do Município de Guariba/SP, com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente nomeada pela Portaria nº 21.328, de 06/01/2020, usando das atribuições legais, DETERMINA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, a saber:

I. Inclui o conteúdo da Prova Prática de Informática e os critérios de avaliação que serão utilizados no cargo – 2.01 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

“De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I a Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

específicos na função, entre outras atividades solicitadas pelo examinador.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	
1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função, de acordo com a descrição das atividades	
Máximo de pontos se a tarefa for integralmente correta, conforme indicação	70 pontos
Cometer de 01 a 03 erros	55 pontos
Cometer de 04 a 06 erros	40 pontos
Cometer de 07 a 09 erros	25 pontos
Cometer até 10 erros	10 pontos
Cometer 11 erros ou mais	0 pontos
Obs.: Caso sejam registrados mais de 10 erros na tarefa anterior, será atribuída a pontuação “0 (zero)” no Tempo de execução da tarefa.	
2) Tempo na execução da tarefa. O tempo de execução da prova avalia a habilidade e a desenvoltura do candidato para executar a tarefa. De acordo com o tempo proposto, serão atribuídos os seguintes percentuais de pontuação.	
Uso de 25% do tempo indicado para a execução da tarefa	30 pontos
Uso de 50% do tempo indicado para a execução da tarefa	20 pontos
Uso de 100% do tempo indicado para a execução da tarefa	10 pontos
Uso de mais de 100% do tempo indicado para a execução da tarefa	0 pontos
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: 100 pontos”	

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de retificação, cuja íntegra fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Guariba/SP, 05 de março de 2020.

Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal